

EDITAL DE ABERTURA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI
EDITAL N° 01/2019
PORTARIA N° 26/2019

O Programa de Iniciação Científica (PIC) do Centro Universitário FAI torna público o presente Edital de abertura de inscrições com vistas à seleção de candidatos às Bolsas de Iniciação Científica, para a vigência do ano de 2019.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 A Iniciação Científica tem como objetivo iniciar os acadêmicos dos diferentes cursos de graduação na prática da pesquisa científica, assegurando uma formação fundamentada no ensino, pesquisa e extensão, que possibilite aos mesmos uma melhor compreensão da realidade de suas áreas de atuação a fim de se tornarem capazes de promover ações de intervenção consistentes e condizentes com os anseios do município e da região e, também, contribuir para o desenvolvimento de um saber genuinamente local e regional.

2. ABERTURA

2.1 O Programa de Iniciação Científica faz saber que, no período de **27/03/2019 a 13/04/2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para a Iniciação Científica do Centro Universitário FAI.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetivadas na Secretaria Acadêmica do Centro Universitário FAI, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min, 13h às 17h e das 18h às 22h, durante o período estipulado no item II.

4. APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 As Bolsas de Iniciação Científica serão concedidas, no âmbito de projetos de pesquisas de professores orientadores do Centro Universitário FAI, que detenham,

no mínimo, o título de Mestre, e com produção científica relevante nos últimos 3 (três) anos, bem como a consistência teórico-metodológica do projeto.

4.2 A solicitação de bolsa de Iniciação Científica deverá ser feita em formulário próprio (Anexo I), acompanhada de projeto de pesquisa (Anexo II) no padrão exigido pela Iniciação Científica.

4.3 O Projeto de Pesquisa do Professor Orientador e do Bolsista deverá conter os seguintes itens: Título do Projeto, Linha de Pesquisa, Justificativa, Objetivo Geral e Objetivos Específicos, Metodologia, Resultados esperados com a pesquisa, Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas.

4.4 A seleção dos projetos de pesquisa ocorrerá no dia **18 e 19/04/2019**, mediante entrevista do acadêmico(a) com a coordenação de curso a qual está matriculado. O horário da entrevista será definido pela coordenação de cada curso.

4.5 A divulgação será no dia **20/04/2019**.

4.6 As linhas de Pesquisa da IES são as seguintes:

- Ética, Estado, Direito, Sociedade e Políticas Públicas
- Educação, Democracia, Diálogos Interculturais e Diversidade
- Globalização, Tecnologia, Gestão, Controladoria e Inovação
- Ambiente e Saúde
- Produção Vegetal e Animal
- Tecnologias e Manejo do solo e da água
- Automação residencial, Projetos de Intervenções Urbanas e Pesquisa em Tecnologia
- Materiais para a Construção Civil
- Caracterização e produção de materiais com interesse tecnológico
- Clínica odontológica baseada em evidências
- Estomatologia e Patologia em Odontologia
- Epidemiologia
- Odontologia preventiva das doenças bucais
- Educação Física

5. DO NÚMERO DE BOLSAS

5.1 Para o curso de **Administração** será disponibilizada **1** (uma) Bolsa de Iniciação científica.

5.2 Para o curso de **Agronomia** será disponibilizada **1** (uma) Bolsa de Iniciação científica.

5.3 Para o curso de **Ciências Contábeis** será disponibilizada **1** (uma) Bolsa de Iniciação científica.

5.4 Para o curso de **Direito** será disponibilizada **1** (uma) Bolsa de Iniciação científica.

5.5 Para o curso de **Educação Física** será disponibilizada **1** (uma) Bolsa de Iniciação Científica.

5.6 Para o curso de **Engenharia Civil** será disponibilizada **1** (uma) Bolsa de Iniciação científica.

5.7 Para o curso de **Engenharia de Produção** será disponibilizada **1** (uma) Bolsa de Iniciação Científica.

5.8 Para o curso de **Gestão da Tecnologia da Informação** será disponibilizada **1** (uma) Bolsa de Iniciação Científica.

5.9 Para o curso de **Medicina Veterinária** serão disponibilizadas **3** (três) Bolsas de Iniciação Científica.

5.10 Para o curso de **Odontologia** será disponibilizada **1** (uma) Bolsa de Iniciação Científica.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONTEMPLAÇÃO DA BOLSA

6.1 São requisitos para o recebimento da bolsa:

- I. Ser aluno regularmente matriculado no Curso de graduação do Centro Universitário FAI;
- II. Não possuir vínculo empregatício com o Centro Universitário FAI;
- III. Não possuir outro tipo de bolsa no âmbito do Centro Universitário FAI de órgão municipal, estadual ou federal, com exceção de financiamentos estudantis;
- IV. Não possuir monitoria acadêmica;
- V. Não ter sido aluno que tenha incorrido em falta grave;

- VI. Possuir média geral igual ou superior a 7,0;
 - VII. Ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária fixada para a modalidade.
- 6.2 O aluno poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.

7. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

7.1 As Bolsas de Iniciação Científica do Centro Universitário FAI terão duração de até 12 (doze) meses, exigindo-se do bolsista carga horária de 6 horas semanais, admitindo-se renovação por igual período, consoante solicitação do Professor Orientador e concordância da Coordenação de curso.

Parágrafo único. Caso o aluno seja formando, a bolsa do programa PIC do Centro Universitário FAI será cancelada imediatamente após o mesmo encerrar o vínculo com a IES.

7.2 Será concedido desconto de 25% do valor da mensalidade para o acadêmico selecionado.

8. DA OBRIGAÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1 São obrigações dos bolsistas:

- I. Firmar Termo de Compromisso com a IES;
- II. Cumprir o Regulamento do Programa, a carga horária e as atividades propostas pelo Professor Orientador;
- III. Apresentar Relatório Final, das atividades desenvolvidas, para o professor orientador ao final de cada ano;
- IV. Apresentar sua pesquisa nos eventos de Iniciação Científica;
- V. Enviar artigos científicos que divulguem os resultados de sua pesquisa para Revistas da área;
- VI. Assistir a palestras, encontros ou cursos, por determinação do Professor Orientador, desde que relevantes para o trabalho desenvolvido ou a formação para a pesquisa;
- VII. Apresentar rendimento e frequência escolar satisfatórios;
- VIII. Cadastrar-se na Plataforma *Lattes* do CNPq.

8.2 Os bolsistas deverão ser substituídos nos seguintes casos:

- I. Cancelamento ou trancamento de matrícula.
- II. A pedido.
- III. Por solicitação do orientador, devidamente justificada.

8.3 O cancelamento da bolsa poderá ser feito a qualquer momento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

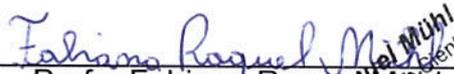
9.1 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas nesse Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 As excepcionalidades e situações omissas serão resolvidas em primeira instância pela Coordenação dos cursos.

Itapiranga/SC, 27 de março de 2019.



Profa. Alexandra Franchini Raffaelli
Coordenadora Acadêmica



Profa. Fabiana Raquel Muhl
Articuladora de Iniciação Científica

Fabiana Raquel Muhl
Articuladora de Iniciação Científica